ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem com objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EDUCACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

A presente demanda, justifica-se pela necessidade de fortalecer e modernizar a infraestrutura administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará, mediante a aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e equipamentos destinados aos laboratórios de ciências educacionais, considerando a importância desses recursos para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas da rede municipal de ensino. A disponibilização desses equipamentos, representa uma medida necessária para aprimorar a estrutura das unidades escolares e dos setores administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, maior eficiência na execução dos serviços e suporte ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Os equipamentos de informática, desempenham papel fundamental na modernização dos procedimentos administrativos e educacionais, possibilitando o processamento e armazenamento de informações, a elaboração de documentos, a organização de dados, a utilização de sistemas informatizados e o acesso a ferramentas tecnológicas indispensáveis à

gestão educacional. Sua disponibilização, contribui para otimizar as rotinas de trabalho, facilitar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e proporcionar maior agilidade na execução dos serviços, além de favorecer a utilização de recursos digitais como instrumentos de apoio ao planejamento, à organização e ao desenvolvimento das práticas pedagógicas.

Paralelamente, os equipamentos eletroeletrônicos são necessários para proporcionar melhores condições de funcionamento e organização dos ambientes escolares e administrativos, contribuindo para a estruturação dos espaços utilizados pelos profissionais e estudantes e oferecendo suporte às atividades cotidianas das unidades de ensino. A disponibilidade desses recursos, favorece o desenvolvimento das atividades institucionais, proporciona maior funcionalidade aos ambientes e auxilia na manutenção de uma estrutura adequada ao atendimento das necessidades da comunidade escolar, permitindo que os serviços educacionais sejam desenvolvidos com melhores condições materiais e operacionais.

No que se refere aos equipamentos destinados aos laboratórios de ciências educacionais, sua aquisição apresenta especial importância para ampliar e qualificar as possibilidades de aprendizagem dos estudantes, mediante a disponibilização de instrumentos e recursos que permitam a realização de atividades práticas, experimentos, demonstrações e observações científicas. A utilização desses equipamentos, possibilita aproximar os conteúdos teóricos da realidade dos alunos, tornando o processo de ensino mais dinâmico e participativo, além de estimular a curiosidade, a capacidade de investigação, o raciocínio lógico e o desenvolvimento do pensamento crítico, competências importantes para a formação educacional e intelectual dos estudantes.

A estruturação dos laboratórios de ciências, também, permitirá aos professores diversificar suas metodologias de ensino, incorporando experiências práticas ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares e proporcionando aos estudantes oportunidades de aprendizagem que ultrapassem os limites das atividades exclusivamente teóricas. A utilização de instrumentos e equipamentos apropriados, favorece a compreensão dos fenômenos científicos, incentiva a participação dos alunos e contribui para despertar o interesse pela ciência e pela pesquisa, tornando o ambiente escolar mais estimulante e favorável à construção do conhecimento.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência de equipamentos adequados, pode representar limitações ao desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais, dificultando a utilização de ferramentas tecnológicas, restringindo a realização de práticas

experimentais e comprometendo o aproveitamento das possibilidades oferecidas pelos recursos digitais e científicos. Nesse contexto, torna-se necessário proporcionar à rede municipal de ensino uma estrutura material compatível com as necessidades dos serviços prestados, considerando as diferentes finalidades dos equipamentos pretendidos e sua contribuição para o funcionamento das unidades escolares e dos setores administrativos, bem como para o desempenho das atribuições dos professores, gestores e demais profissionais vinculados à educação.

Ademais, a disponibilização desses equipamentos constitui medida importante para acompanhar as transformações tecnológicas e educacionais, possibilitando que a rede municipal de ensino amplie a utilização de recursos digitais e metodologias práticas no desenvolvimento das atividades pedagógicas. A incorporação desses instrumentos ao ambiente escolar, favorece a diversificação das experiências educacionais, amplia as possibilidades de acesso ao conhecimento e contribui para preparar os estudantes para uma realidade cada vez mais influenciada pela tecnologia, pela inovação e pela produção científica, fortalecendo o papel da escola como espaço de formação, desenvolvimento intelectual e construção de conhecimentos.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para laboratório de ciências educacional, considerando sua relevância para a modernização da infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e para o aprimoramento dos serviços prestados à população. A contratação pretendida, visa proporcionar melhores condições para o funcionamento dos setores administrativos e das unidades escolares, fortalecer as práticas pedagógicas, ampliar as possibilidades de utilização de recursos tecnológicos e científicos e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público municipal, em consonância com o interesse público e com o dever constitucional da Administração de assegurar condições adequadas para a efetivação do direito à educação.

É válido ressaltar que ao consolidar tal contratação, estará se consolidando o que se entende como interesse público; e estará se consolidando o que está positivado na Constituição Federal de 1988.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto; a quantidade a ser contratada; a estimativa preliminar do valor da contratação; e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EDUCACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.	**BAIXO ( )** **MÉDIO ( )** **ALTO (x)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROJETOR DATASHOW 5000 LUMENS	20.0	Unidade	R$ 00,00	R$ 00,00
PROJETOR DATASHOW 5000 LUMENS - resolução Full HD (1920x1080 pixels), bluetooth 5.0 interface, HDMI, entradas USB, android OS.					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	25.0	Unidade	R$ 00,00	R$ 00,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- Impressão, cópia e digitalização - Conexão sem fio - Tecnologia de tinta Ecotank - Impressão de alta qualidade - Design compacto e moderno - Capacidade de impressão de até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores - Sistema de tanques de tinta recarregáveis - Compatível com dispositivos móveis e impressão via aplicativo - Tela de controle simples para fácil operação - Conectividade USB e Wi-Fi - Bivolt					
3	COMPUTADOR COMPLETO	100.0	Unidade	R$ 00,00	R$ 00,00
COMPUTADOR COMPLETO - Computador de quatro nucleos e quatro theads, processador compativel com lga 1151, chipset b250 h310, memoria ddr4 2400 de 8gb, 256 gb de armazenamento, Fonte atx 200w, gabinete micro atx, monitor 19 polegadas, kit teclado e mouse padrão abnt.					
4	NOBREAK	100.0	Unidade	R$ 00,00	R$ 00,00
NOBREAK 800va 12v					
5	MICROSCÓPIO EDUCACIONAL DIDÁTICO ÓPTICO	50.0	Unidade	R$ 00,00	R$ 00,00
MICROSCÓPIO EDUCACIONAL DIDÁTICO ÓPTICO MICROSCÓPIO EDUCACIONAL DIDÁTICO ÓPTICO - Ampliação: 100x, 400x e 1200x; material: Plástico ABS e Acrílico; tipo de Iluminação: LED; categoria: estudantil ou Recreação; pilhas para Iluminação: 2 x AA.					
6	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADORES	100.0	Par	R$ 00,00	R$ 00,00
Caixa de som digital 2.0 Plug and Play: Instalação Automática Potência de Saída: 6W (3W CADA) Impedância: 4Ohm Sensibilidade: _> 80 Db Resposta de Frequência: 90 HZ ~ 20 HZ Distorção: <_0,3% Controlador de Volume: Atrás Da Mini Caixa Conexão: P2 e USB (1.1) (2.0) Comprimento do Cabo USB: 65 CM Comprimento do Cabo p2: 65 CM Dimensões produto sem embalagem: 7cm x 7cm x 6,5cm (C x L x A) Peso sem embalagem: 197g Dimensões Embalagem: 15cm x 8,5cm x 8cm (C x L x A) Peso produto com embalagem: 229g.					
7	Digitalizador de mesa	20.0	Unidade	R$ 00,00	R$ 00,00
Scanner de mesa; Conectividade: USB 3.0 e USB Host, Pendrive; Lado de Digitalização Frente/Verso/Duplex; Digitalização Preto e Branco E Colorido; Gramatura de 27 a 209g/m² (0,06 a 0,25mm); Tamanho do Documento para Digitalizar (LxC) 50,8 a 216mm x 54 a 356mm; Ciclo de Trabalho Diário de até 4.000 digitalizações; Deteção automática do tamanho de página, eliminação da distorção, correção de cor tridimensional, retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), detecção automática de cor, recorte de sombra, multistream, definições gama ajustável, ignorar página em branco, modo folio, configuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou código de patch, redução de efeito moiré, prevenção de purga/remoção de fundo, ajuste de constraste, suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, libertação de alimentação dupla, deteção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento)					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

Passa-se a indicação da data pretendida para conclusão da contratação.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

13 de outubro de 2026 à 30 de novembro de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM ( ) NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM ( ) NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Educação (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 13 de outubro de 2026.

GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253

Assinado de forma digital por GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253
Dados: 2026.10.13 10:47:07 -03'00'

AUTORIDADES COMPETENTES

GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253

Assinado de forma digital por GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253
Dados: 2026.10.13 10:47:18 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA